Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	Marcas figurativas espanholas que contém o elemento nominativo «SPACE» (n.º 2.021.783, n.º 2.610.677, n.º 2.644.838, n.º 2.644.839, n.º 2.654.511, n.º 2.694.428, n.º 2.583.870, n.º 3.175.742, n.º 4.529.814) para produtos e serviços das classes 9, 25 e 41
Decisão da Divisão de Oposição:	Procedência da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	Negado provimento ao recurso

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Space Beach Club, SA é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 24 de Maio de 2011 – Longevity Health Products/IHMI – Tecnifar (E-PLEX)

(Processo T-161/10)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária E-PLEX — Marca nominativa nacional anterior EPILEX — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 39, 43)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 5 de Fevereiro de 2010 (processo R 662/2009-4), relativo a um processo de oposição entre a Tecnifar – Industria Técnica Farmacêutica, SA e a Longevity Health Products, Inc.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Longevity Health Products, Inc.
Marca comunitária em causa:	Marca nominativa «E-PLEX», para produtos e serviços das classes 3, 5 e 35 – pedido n.º 5126909
Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição:	Tecnifar – Industria Tecnica Farmaceutica, SA
Marca ou sinal invocado em apoio da oposição:	Marca nominativa portuguesa «EPILEX», para produtos da classe 5
Decisão da Divisão de Oposição:	Procedência parcial da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	Não provimento parcial do recurso

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Longevity Health Products, Inc é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Quarta Secção) de 24 de Maio de 2011 – Euro-Information/IHMI (EURO AUTOMATIC CASH)

(Processo T-392/10)

«Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária EURO AUTOMATIC CASH — Motivos absolutos de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que podem servir para designar as características de um produto [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.º 59)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 17 de Junho de 2010 (processo R 892/2010-2), respeitante a um pedido de registo do sinal nominativo EURO AUTOMATIC CASH como marca comunitária.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Euro-Information – Européenne de traitement de l'information